

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº01/2023**

RESUMO:

Termo de Cooperação nº 01/2023 celebrado entre o Município de Quilombo/SC e a Câmara de Vereadores do Município de Quilombo/SC.

OBJETO:

Altera a carga horária se servidor(a) que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como alterar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2023.

Quilombo/SC, 05 de julho de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº. 01/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER
EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

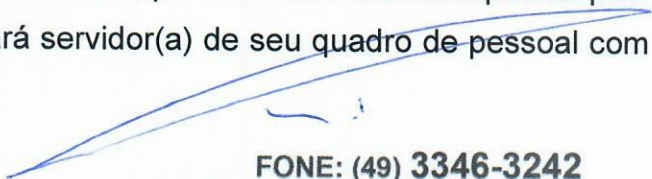
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Quilombo/SC, CEP 89.850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvano de Pariz, e de outro a **CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.435.304/0001-32, com sede à Rua Conde Deu, 77, Centro, Quilombo/SC, CEP 89.850-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Ângelo Campagnolo celebram o presente aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo alterar a carga horária de servidor(a) que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como alterar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

O Município de Quilombo/SC, por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo, designará servidor(a) de seu quadro de pessoal com



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



carga horária de 40 horas semanais, no período compreendido entre segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 7h30min à 11h30min e 13h00min à 17h00min.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2023, passa a ter validade até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO TERMO DE CONVÊNIO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2023.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quilombo/SC, 03 de julho de 2023.


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal


ANGELO CAMPAGNOLO
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores

Testemunhas:

01. Nome  CPF 

02. Nome Gregório C. Nogueira CPF 